



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1916 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 26 de maio de 2022 - 74 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	72
DOEM	1	RESOLUÇÕES	73
LICITAÇÕES	1	CONVOCAÇÕES	74
HOMOLOGAÇÃO	71		

PODER EXECUTIVO

DOEM

Nota de Correção

O DOEM por meio desta informa que a Edição Nº 1915 do dia 25 de maio de 2022 em seus cabeçalhos.

Onde se lê:

Edição Nº 1914

Leia-se:

Edição Nº 1915

Willian dos Santos Oliveira
Diretor do Núcleo de Publicação Oficial
Matrícula:14238

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação e de Adjudicação

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO

Licitação nº: 16/2022

Processo Administrativo nº: 137/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de Patrulhas Mecanizadas, 2 (duas) Pá carregadeiras, proposta Convênio SICONV Nº 922836/2021 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Investimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Valor: R\$ 1.265.000,00
Item(s): 1

Valor Total: R\$ 1.265.000,00

O Pregoeiro **adjudica** o item acima a sua respectiva vencedora com valor unitário de **R\$ 632.500,00**

Aquidauana, 26 de Maio de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 28 de abril às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, a gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 11 de abril de 2022.

Claudiomiro Eloi- Núcleo de Licitações e contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

ATA SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE FRACASSO DE ITENS

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze e trinta horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS, reuniram-se a pregoeira e os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por estar de férias, o Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) e o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022, para tratar sobre a desclassificação da empresa MADU PRODUÇÕES EIRELI, onde até o presente momento não apresentou a composição de custos unitários para juntada ao processo em até 24 (vinte e quatro) horas após publicação da ata de negociação, conforme prevê a cláusula 7.9 do edital, por esta não comparecer e frustrar a negociação e, também não solicitou prorrogação de prazo conforme mesma cláusula, impossibilitando então a juntada da composição de custos ao processo dentro do prazo conforme prevê cláusula 5.1.4 do edital. Diante o exposto, foi decidido, conforme cláusula 7.9.1 do edital, desclassificar a empresa MADU PRODUÇÕES EIRELI. Por não haver empresas remanescentes para os itens 1, 8, 9, 13 e 22, não restando outra opção a não ser fracassar os itens antemencionados. Pelo exposto, fica então desclassificada do certame a empresa MADU PRODUÇÕES EIRELI e fracassados os itens 1 - Arquebancada, 8 - Camarote, 9 - Grade de delimitação, 13 - Projetor multimídia e 22 - Tenda 10 x 10. Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa. Ficando desde já franqueado vistas ao processo a quaisquer interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Sílvia Letícia Bernardes
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Aline Aparecida Cardoso Valério
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 28/07/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.173/0001-01, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Bairro Santa Luiza, Blumenau, Vitória/ES, CEP: 99.045-402, telefone: (47) 3041-3006, e-mail: mabeletrolicita@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Marli Anderle Bagatoli**, portadora do RG n.º 4.072.964 - SSP/SC e CPF nº 025.036.519-76; **N C F ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.596.450/0001-00, estabelecida na rua: Rua Mirim, nº222, Bairro: Dois de Abril Ji-Paraná, CEP: 76900855, telefone: (69) 3421-8772, e-mail : bwrlicitacao@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, representada pela senhora



Neudislaine Cristina Ferreira Rocha, portadora do RG n.º 1602740- SEDSC/RO e CPF n.º 012.926.422-97; **MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.872.648/0001-81, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira, S/N.º, Quadra 57; Lote 03, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP:75.840-000, telefone: (64) 3634-1345, e-mail:mipamoveis@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela senhora **Carla Adriana Ferreira Marolla**, portadora do RG n.º 6977723 SSP/MS e CPF n.º 582.333.421-49, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 134/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, o local de entregue será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO



7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.



9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;





IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 236.928,20 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura e Turismo.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Detentora da Ata

N C F ROCHA EIRELI
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lúcio Echeverria
CPF:466.226.161-91

Youssef Saliba
CPF:238.421.301-63

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 36/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 36/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de agosto de 2021

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:





João Lúcio Echeverria (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Denilson Carlos da Silva (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patrícia Gonçalo Duarte (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Isac Luiz Gomes (SECTUR)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2021 - PE
	Processo Administrativo: 134/2021 Processo de Licitação: 134/2021 Data do Processo: 21/06/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/08/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI (6404)

7	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 porta, 127v, cor branco; Dimensões : Altura : 97,30XLargura : 98cmXProfundidade 81cm.	UN	15,00	0,0000	2.378,00	35.670,00
10	FRIGOBAR FROST FREE - COM 117 LITROS	UN	10,00	0,0000	1.216,82	12.168,20
11	GELADEIRA BCRM 54 BB COM FILTRO, BRANCA, tipo degelo Fros free, alta capacidade 441 litros, consumo 56kwh, capacidade de armazenamento do refrigerador 332 litros, tensão/voltagem 110, consumo de energia a (menos 25% de consumo), capacidade de armazenagem do freezer 109 litros. Altura 1,87m, largura 71,10cm, profundidade 73 peso 76 kg.	UN	15,00	0,0000	3.266,00	48.990,00
13	REFRIGERADOR DUPLEX 375 LITROS, 02 PORTAS, COR BRANCO; MODELO CRB36; VOLTAGEM 127V; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (l) 400; PAINEL DE CONTROLE INTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA 12 MESES	UN	2,00	0,0000	2.780,00	5.560,00

Total do Fornecedor: 102.388,20

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

CNPJ: 03.452.299/0001-03
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 12/2021 - PE

Processo Administrativo: 134/2021
Processo de Licitação: 134/2021
Data do Processo: 21/06/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (6803)

1	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO 20 LTS; DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR, OFERECE ÁGUA NATURAL E GELADA, 110V, COLUNA EM INOX	UN	10,00	0,0000	500,00	5.000,00
2	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO 20 LTS; DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR, OFERECE ÁGUA NATURAL E GELADA, 110V, COR BRANCO	UN	21,00	0,0000	500,00	10.500,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/nbr/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH 1/6 + HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60 HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO 12,06 KW/H MÊS.	UN	32,00	0,0000	1.900,00	60.800,00
5	Bebedouro purificador de coluna de pressão aço inox	UN	1,00	0,0000	740,00	740,00

Total do Fornecedor: 77.040,00

N C F ROCHA EIRELI (6804)

4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS C/ 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX	UN	25,00	0,0000	2.300,00	57.500,00
---	---	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 57.500,00

Total Geral: 236.928,20

Aquidauana, 16 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/5

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 Total dos Itens Vencedores: 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6090033 - BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LTS. DE COLUNA - REFRIGERADOR POR - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	500,0000	5.000,00	Venceu	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	681,7600	6.817,60	Cancelado	2
6804	N C F ROCHA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 6090032 - BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LTS. DE COLUNA; - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		21,000	0,0000	500,0000	10.500,00	Venceu	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		21,000	0,0000	654,8000	13.750,80	Cancelado	2
6804	N C F ROCHA EIRELI		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 1013875 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - Unidade: UN								
6804	N C F ROCHA EIRELI		32,000	0,0000	2.000,0000	64.000,00	Desclassif.	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		32,000	0,0000	2.232,3800	71.436,16	Cancelado	2
6805	MALTA SERVICE LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		32,000	0,0000	1.900,0000	60.800,00	Venceu	0
Item.....: 4 - 1013259 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS C/ 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		25,000	0,0000	750,0000	18.750,00	Cancelado	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		25,000	0,0000	2.300,0000	57.500,00	Venceu	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/5

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 6090028 - Bebedouro purificador de coluna de pressão aço inox - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		1,000	0,0000	740,0000	740,00	Venceu	0
Item.....: 6 - 1013794 - FREEZER H 500 , CAIXA INTERNA EM AÇO, ZINCADO - - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		33,000	0,0000	2.750,0000	90.750,00	Cancelado	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 1013845 - FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 porta, 127v, cor branco, - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	2.378,0000	35.670,00	Venceu	1 *****
6805	MALTA SERVICE LTDA		15,000	0,0000	2.383,0000	35.745,00	Cancelado	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		15,000	0,0000	2.950,0000	44.250,00	Cancelado	0
Item.....: 8 - 1013857 - Freezer Horizontal CHB53CB; 2 Portas; Branco - 534L - Unidade: UN								
6805	MALTA SERVICE LTDA		13,000	0,0000	2.741,0000	35.633,00	Cancelado	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 1013731 - FREEZER TIPO VERTICAL CVU26, 1 PORTA REVERSÍVEL - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		27,000	0,0000	1.400,0000	37.800,00	Cancelado	1 *****
6805	MALTA SERVICE LTDA		27,000	0,0000	2.423,0000	65.421,00	Desclassif.	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 8010017 - FRIGOBAR FROST FREE - COM 117 LITROS - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	1.216,8200	12.168,20	Venceu	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	5.000,0000	50.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 1013795 - GELADEIRA BCMR 54 BB COM FILTRO, BRANCA - - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	3.266,0000	48.990,00	Venceu	1 *****
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 8010054 - GELADEIRA COM FILTRO, branca, tipo degelo frost free, - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		15,000	0,0000	2.900,0000	43.500,00	Cancelado	1 *****
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 8010289 - REFRIGERADOR DUPLEX 375 LITROS, 02 PORTAS, COR BRANCO: - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	2.780,0000	5.560,00	Venceu	1 *****
6804	N C F ROCHA EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		2,000	0,0000	2.900,0000	5.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 8010030 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 382 LTS - COM 02 PORTAS - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6805	MALTA SERVICE LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	4.000,0000	40.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 8010290 - REFRIGERADOR DUPLEX: FROST FREE: 472 LITROS, 02 PORTAS: - Unidade: UN								
6404	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
6804	N C F ROCHA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2021 Processo Administrativo: 134/2021 236.928,20
Licitação.....: 12/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais de Administração, Sector, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15	-	8010290 - REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; 472 LITROS, 02 PORTAS; - Unidade: UN						
6805	MALTA SERVICE LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

ANTONIO CARLOS CAETANO - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 04/05/2021

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Bairro Guanandy, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.924.435/0001-10, estabelecida na rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama – PR, CEP: 87.501-330, telefone: (44) 3621-8181, e-mail: contato.dimensaohospitalar@gmail.com, neste ato representada por **Eduardo José Prando**, com o CPF 795.143.409-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **47/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **07/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de insulinas humana nph e regular para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando a promoção da saúde e recuperação dos pacientes portadores de diabetes mellitus.de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria participante do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.



3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverão ser feita em 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Farmácia Municipal localizada na Rua Giovanni Toscano de Brito, s/nº esquina com Oscar Trindade de Barros, Bairro Serraria, na cidade de Aquidauana – MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.



5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.



8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.





9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretária Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 232.488,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Dimensão Comercio de Artigos Médicos hospitalares Ltda.
Detentora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Renata Aparecida Pereira Dantas
CPF: 987.102.651-04





Ivone Arruda dos Santos
CPF: 600.452.991-53

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Renata Aparecida Pereira Dantas CPF nº 987.102.651-04 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de maio de 2021

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Renata Aparecida Pereira Dantas
Fiscal da Ata de Registro de Preços

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2021 - PR
	Processo Administrativo: 47/2021 Processo de Licitação: 47/2021 Data do Processo: 17/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2021
- b) Licitação Nr.: 7/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/05/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de insulinas humana nph e regular para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando a promoção da saúde e recuperação dos pacientes portadores de diabetes melittus.

						(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
<u>DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA. (5670)</u>						
1 INSULINA HUMANA NPH - 10 ML - FRASCO - Marca: NOVO NORDISK	FRAS	4.800,00	0,0000	32,29	154.992,00	
2 INSULINA HUMANA REGULAR - 10 ML - FRASCO - Marca: NOVO NORDISK	FRAS	2.400,00	0,0000	32,29	77.496,00	
Total do Fornecedor:					232.488,00	
Total Geral:					232.488,00	

Aquidauana, 5 de Maio de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 47/2021 Processo Administrativo: 47/2021 Total dos Itens Vencedores: 232.488,00
Licitação.....: 7/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insulinas humana nph e regular para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando a promoção da saúde e recuperação dos pacientes portadores de diabetes mellitus.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	3014492	- INSULINA HUMANA NPH - 10 ML - - Unidade: FRAS						
	5670	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA.	NOVO NORDISK	4.800,000	0,0000	32,2900	154.992,00	Venceu	1 *****
	6426	GREEN FARMACEUTICA EIRELI		4.800,000	0,0000	32,3000	155.040,00	Perdeu	2
2	-	3014493	- INSULINA HUMANA REGULAR - 10 ML - - Unidade: FRAS						
	5670	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA.	NOVO NORDISK	2.400,000	0,0000	32,2900	77.496,00	Venceu	1 *****
	6426	GREEN FARMACEUTICA EIRELI		2.400,000	0,0000	32,3000	77.520,00	Perdeu	2

Aquidauana, Em
ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23/04/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Quintino Bocaiúva, nº 344, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS, e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.024.068/0001-67, estabelecida na Rua Dona Teresa Cristina, nº 53, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-580 na cidade de Campo Grande – MS, e-mail: vendas.unika@hotmail.com, telefone (67) 3046-8085, neste ato representada por **Raphael Calux Munhoz Pinheiro**, com CPF nº 019.334.081-03, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 55/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de material de distribuição gratuita - 500 unidades de lonas pretas cortadas em 6x8 m de 150 micras, para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:30 às 12:30, Diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Honório Simões Pires nº 618 – Vila Cidade Nova, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.



5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IGPM/FGV.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e



anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.





9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A SECRETARIA USUÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Gestor da Ata

Testemunhas:





Rubens Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-41

Josilene Rodrigues Rosa
CPF: 014.596.121-40

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2021

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 11 de maio de 2021.

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2021 - PR Processo Administrativo: 55/2021 Processo de Licitação: 55/2021 Data do Processo: 24/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/04/2021
e) Objeto da Licitação Aquisição de material de distribuição gratuita - 500 unidades de lonas pretas cortadas em 6x8 m de 150 micras, para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA (5817)

1	LONAS PRETAS 6x8 150 MICRAS - Marca: LON APARANA	UN	500,00	0,0000	54,50	27.250,00
Total do Fornecedor:						27.250,00
Total Geral:						27.250,00

Aquidauana, 28 de Abril de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 55/2021 Processo Administrativo: 55/2021 Total dos Itens Vencedores: 27.250,00
Licitação.....: 11/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de material de distribuição gratuita - 500 unidades de lonas pretas cortadas em 6x8 m de 150 micras, para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	6023770 - LONAS PRETAS 6x8 150 MICRAS - Unidade: UN							
	5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	LON APARANA	500,000	0,0000	54,5000	27.250,00	Venceu	1 *****
	5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	PARANA	500,000	0,0000	54,7500	27.375,00	Perdeu	2
	5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	HERMES PARAN	500,000	0,0000	79,0700	39.535,00	Desclassif.	3

Aquidauana, Em

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 06/05/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Quintino Bocaiúva, nº344, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Aos doze dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Bairro Guanandy, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 28.527.733/0001-06, estabelecida na Rua Alfredo Kassar nº152, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande - MS, CEP Nº 79.032-016, e-mail: comercialprz1@gmail.com, telefone (67) 99909-1971/(67) 3027-6839, neste ato representada pela Sra. **Simone Matsui Przybylek Becker**, com CPF nº 766.888.441-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 64/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 14/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de roçadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Produção. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.



3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Produção, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em 7 (sete) dias úteis, das 07:00 às 13:00, no seguinte endereço, Rua Giovani Toscano de Brito, nº 2765, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail. No qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores se obrigam a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.



5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao Município de Aquidauana/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.



8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.





9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretária Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços e: Secretaria Municipal de Produção.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI-EPP
Detentora da Ata

Naiara Nogueira Arguelo
Gestora da Ata

Testemunhas:

Paula de Sousa Polini
CPF: 037.896.541-75





Ariel Diniz Crivelare
CPF: 156.095.467-10

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 14/2021

A Secretaria Municipal de Produção do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 14/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Paula de Sousa Polini CPF nº 037.896.541-75 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de maio de 2021.

Naiara Nogueira Arguelo
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Paula de Sousa Polini
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2021 - PR
	Processo Administrativo: 64/2021 Processo de Licitação: 64/2021 Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - A presente decisão se refere ao seguinte processo:

- a) Processo Nr.: 64/2021
- b) Licitação Nr.: 14/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/05/2021
- e) Objeto da Licitação
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Quantidade</u>	<u>(em Reais R\$)</u>
		<u>Total do Item</u>
6592 - COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI	1,00	52.650,00
Total Geral:	1	52.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2021 Processo Administrativo: 64/2021 Total dos Itens Vencedores: 52.650,00
Licitação.....: 14/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: ,

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	6592	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI		3,000	0,0000	17.550,0000	52.650,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/07/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edifício Castelo, sala 01, Zona 01, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 85.501-170, telefone: (44) 3055-3146/3055-3216, e-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com, neste ato representada por **Anderson Torres dos Santos**, com CPF nº 885.410.539-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº79112-400, Fone (67) 3023-5369/5649, e-mail: i.a.campgnajunior@terra.com.br, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com o CPF nº 639.209.561-68 SSP/MS; **EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.419.294/0001-06, estabelecida na Rua Maicuru, nº 948, Jardim Columbia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.018-000, telefone: (67) 3222-3710, e-mail: licitacaoeficaz@gmail.com/licitacaoeficaz@hotmail.com, neste ato representada por **Francisco de Assis Gonçalves Saraiva**, com CPF: 447.110.341-53; **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.837.083/0001-17, estabelecida na Rua Itália, nº 286, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.006-370, telefone: (67) 3378-7878, e-mail: adm@mixclean.com.br, neste ato representada por **Augusto Cesar Maldonado**, com CPF nº 343.868.151-04; **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.351.193/0001-75, estabelecida na Rua Paraíso, nº 865, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.060-550, telefone: (67) 99878-9737, e-mail: nnlicitacao@gmail.com, neste ato representada por **Edson Barbosa Viana**, com CPF nº 966.245.401-25, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº122/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 26/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses, e acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.



2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em 15 (quinze) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana – MS, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP



5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato (s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.





9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 88.011,42 (Oitenta e oito mil, onze reais e quarenta e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretarias Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA
Detentora da Ata





MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Detentora da Ata

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Béda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.324.831-15:

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 28/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 28/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de agosto de 2021.

Wilsandra Aparecida de Lima Béda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria
Fiscal da Ata de Registro de Preços



 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
	Processo Administrativo: 122/2021 Processo de Licitação: 122/2021 Data do Processo: 28/05/2021

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2021
- b) Licitação Nr.: 26/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/07/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT (6548)</u>					
10 CREME PARA PENTEAR PARA ADULTO 300ml - Marca: MONAGE	UN	300,00	0,0000	8,71	2.613,00
13 ESCOVA DE DENTE INFANTIL SIMPLES MACIA - Marca: FLOPPY - MEDFIO	UN	300,00	0,0000	0,76	228,00
21 LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100un TAM. G - Marca: INOVEN	CAIX	60,00	0,0000	50,00	3.000,00
22 MASCARA DESCARTÁVEL (TRÊS CAMADAS) COM ELÁSTICO (TIRAS LATERAIS) - COR BRANCA, HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: DESCARBOX	CAIX	15,00	0,0000	11,53	172,95
27 REPELENTE SPRAY 100 ML - Repelente corporal em spray de longa duração destinado às crianças a partir de 6 meses. Possui icaridina em sua fórmula que oferece proteção contra os insetos voadores, inclusive o mosquito que transmite dengue, zika e chikungunya. É a base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente. - Marca: NUTRIEX	UN	30,00	0,0000	9,77	293,10
35 SAPONACEO EM PÓ 300g - Embalagem com 300 gramas, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação do uso, composição, data de fabricação, validade e informações do fabricante estampado na embalagem. - Marca: GOTA LIMPA	UN	60,00	0,0000	2,93	175,80
Total do Fornecedor:					6.482,85

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
	Processo Administrativo: 122/2021 Processo de Licitação: 122/2021 Data do Processo: 28/05/2021

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA (5344)

1	AGUÁ SANITÁRIA (GAL. DE 2L) - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO DE ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P.	UN	1.452,00	0,0000	2,65	3.847,80
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS	GL	726,00	0,0000	24,99	18.142,74
5	BALDE PLASTICO 20 L	UN	27,00	0,0000	14,69	396,63
7	BRILHA ALUMINIO 500 ml.	UN	120,00	0,0000	2,58	309,60
12	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml - Neutro, pronto uso, biodegradável, original do fabricante, com Registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas aceitáveis: Ypê, Limpol, Minuano, Supremo, Sol.	UN	900,00	0,0000	1,24	1.116,00
19	LIMPADOR DESENGORDURANTE 550ml - Multiuso, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em frascos de 550 ml, registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	450,00	0,0000	2,15	967,50
20	LUVA DE LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE TAM. G - Luva de látex natural antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, para serviços gerais de limpeza, tamanho G, original de fábrica, com CA do Ministério do Trabalho, embalagem lacrada data de fabricação.	PAR	60,00	0,0000	3,69	221,40
31	SABÃO EM PÓ 1kg - TIPO OMO/TIXAN YPÊ OU SIMILAR, concentrado para lavagem de roupa e limpeza em geral (embalagem sacos plásticos com 1kg) Composição Química: Tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, Aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável. Fabricante devesse ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devesse ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Kg	450,00	0,0000	3,49	1.570,50
36	SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL 500ml - SUave, neutro, antialérgico, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	300,00	0,0000	9,39	2.817,00
39	VASSOURA DE NYLON - Produto com base plástica, dimensão mínima de 22cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm.	UN	120,00	0,0000	6,59	790,80

Total do Fornecedor: 30.179,97

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	122/2021
	Processo de Licitação:	122/2021
Data do Processo:		28/05/2021
Folha: 3/4		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA (1063)

9	CREME DENTAL INFANTIL 50g - Creme dental infantil com 1100 PPM de flúor. Unidade com 50g. Igual ou superior a Tandy ou Colgate. - Marca: ICE	UN	300,00	0,0000	1,50	450,00
15	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID. - Pacote com 3 unidades, de fibra sintética, para uso geral de limpeza, medindo 7cm X 11cmX 2,2cm, com informações da composição e fabricante em embalagem original. - Marca: BETTANIN	PC	60,00	0,0000	0,95	57,00
18	INSETICIDA 300 ML SPRAY - Marca: ULTRA	UN	120,00	0,0000	6,50	780,00
Total do Fornecedor:						1.287,00

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP (1761)

8	CONDICIONADOR USO INFANTIL 500ml - Condicionador infantil para cabelos normais, contendo 500ml embalagem original de fábrica, contendo informações do fabricante, composição, químico responsável, data de validade estampada na embalagem. - Marca: TRALALÁ	UN	660,00	0,0000	13,00	8.580,00
16	ESPONJA PARA BANHO / INFANTIL - Marca: NATUS BABY	UN	300,00	0,0000	3,00	900,00
Total do Fornecedor:						9.480,00

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (6731)

3	ALCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - Marca: Barbarex	GL	726,00	0,0000	34,00	24.684,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS- Com validade de 6 meses no mínimo, armazenados em frascos plásticos de 02 litros, sendo os mesmos opacos, resistentes e com tampa para evitar vazamentos. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a ANVISA. - Marca: Bio Kriss	UN	360,00	0,0000	3,80	1.368,00
6	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS. - Marca: PNW	UN	27,00	0,0000	18,00	486,00
11	DESINFETANTE 2 LITROS - Germicida, pronto uso, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas aceitáveis: assim, kalipto bom bril, minuano, ipê e azulim. - Marca: Bio Kriss	FRAS	1.320,00	0,0000	3,50	4.620,00
14	ESPONJA DE AÇO PACOTE C/8 UNID. - Produto confeccionado com fios finos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid). - Marca: Proeza	PC	240,00	0,0000	1,35	324,00
17	FLANELA PARA LIMPEZA (40 X 60) - Marca: Brulimp	UN	300,00	0,0000	1,80	540,00
23	PALHA DE AÇO - PACOTE C/ 14 UNIDADES - Marca: Vega	PC	24,00	0,0000	22,40	537,60
24	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) MEDINDO 60 X 80 - Marca: Brulimp	UN	300,00	0,0000	2,60	780,00
25	PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO. - Marca: Brulimp	UN	210,00	0,0000	2,60	546,00

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
	Processo Administrativo: 122/2021 Processo de Licitação: 122/2021 Data do Processo: 28/05/2021

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (6731)

26	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 600 ML SPRAY - FRASCO - PET DE 250 ML DE ALTA RESISTÊNCIA. PVC FIRME E 100% TRANSPARENTE E RESISTENTE. GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. PARA USO COM - ALCOOL, DESINFETANTES. DIMENSÕES - 21 CM DE ALTURA POR 9 CM DE LARGURA, CAPACIDADE 600 ML. - Marca: Senir	UN	150,00	0,0000	4,50	675,00
28	RODO DUPLO 40 CM C/ CABO- borracha dupla, cabo plastificado com 1,20m comprimento, com encaixe de rosca, suporte em aço galvanizado. - Marca: DP	UN	60,00	0,0000	6,00	360,00
29	RODO DUPLO 60 CM C/ CABO-CABO- borracha dupla, cabo plastificado com 1,20m comprimento, com encaixe de rosca, suporte em aço galvanizado - Marca: DP	UN	60,00	0,0000	8,90	534,00
30	SABÃO EM BARRA 200g PACOTE C/5 UNID. - embalagem com 5 unidades, composição: sódio, glicerina, branqueador ótico, sais inorgânicos, carbonato de cálcio e água. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a agência nacional de vigilância sanitária. - Marca: Nobre	PC	180,00	0,0000	5,60	1.008,00
32	SABONETE LÍQUIDO 5L - Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos com ação antibacteriana. com agente antibacteriano 2,4,4'- triclora-2'- hidroxydiphenyl ether. galão de 5 litros. - Marca: Kairón	GL	60,00	0,0000	18,00	1.080,00
33	SABONETE LÍQUIDO 500ml - Sabonete líquido para limpeza das mãos com ação antibacteriana. com agente antibacteriano 2,4,4'- triclora-2'- hidroxydiphenyl ether. Frasco com 500ml. - Marca: Kairón	FRAS	150,00	0,0000	3,80	570,00
37	TAPETE SANITIZANTE - TAPETE DESINFETANTE E HIGIENIZANTE CONTRA VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS, ACOMPANHA TABLADO COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA PERFORMANCE MAIS O TAPETE PÓS HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID 19. - Marca: Kapazi	UN	30,00	0,0000	52,90	1.587,00
38	TOUCA PARA CABELO DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID. - Touca para cabelo, descartável, de TNT, selo com informação do fabricante e da composição do produto. Pacote com 100 unidades. - Marca: Nobre	PC	30,00	0,0000	12,00	360,00
40	VASSOURA DE PELO C/CABO - Produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 30cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm. - Marca: DP	UN	90,00	0,0000	5,80	522,00

Total do Fornecedor: 40.581,60

Total Geral: 88.011,42

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 Total dos Itens Vencedores: 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6023082 - AGUÁ SANITÁRIA (GAL. DE 2L) - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		1.452.000	0,0000	2,6500	3.847,80	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	1.452.000	0,0000	2,7500	3.993,00	Venceu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AGCLIN	1.452.000	0,0000	4,1000	5.953,20	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1.452.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	1.452.000	0,0000	4,5600	6.621,12	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	1.452.000	0,0000	4,5700	6.635,84	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	1.452.000	0,0000	4,7000	6.824,40	Desclassif.	0

Item.....: 2 - 6023812 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Unidade: GL								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		726.000	0,0000	24,9900	18.142,74	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Barbarex	726.000	0,0000	25,0000	18.150,00	Venceu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	BARBAREX	726.000	0,0000	31,6400	22.970,64	Perdeu	3
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		726.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		726.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ITAJA	726.000	0,0000	35,8000	25.990,80	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		726.000	0,0000	37,5000	27.225,00	Desclassif.	0

Item.....: 3 - 3030884 - ALCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - Unidade: GL								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Barbarex	726.000	0,0000	34,0000	24.684,00	Venceu	1 *****
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	BARBAREX	726.000	0,0000	40,5000	29.403,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		726.000	0,0000	41,8000	30.346,80	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		726.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	VISÃO	726.000	0,0000	45,0000	32.670,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ALPES	726.000	0,0000	51,9000	37.679,40	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CICLO FARMA	726.000	0,0000	60,0000	43.560,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 6023394 - AMACIANTE DE ROUPAS- - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	360.000	0,0000	3,8000	1.368,00	Venceu	1 *****
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AGCLIN	360.000	0,0000	4,2000	1.512,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		360.000	0,0000	4,3500	1.566,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		360.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	360.000	0,0000	4,5600	1.641,60	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	360.000	0,0000	4,7000	1.692,00	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	360.000	0,0000	6,3200	2.275,20	Desclassif.	0

Item.....: 5 - 6023297 - BALDE PLÁSTICO 20 L - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		27.000	0,0000	14,6900	396,63	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PNW	27.000	0,0000	14,7000	396,90	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	27.000	0,0000	16,0000	432,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 6 - 6020187 - BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS. - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	PNW	27.000	0,0000	18,0000	486,00	Venceu	1 *****
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AQUIPLAST	27.000	0,0000	22,0000	594,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		27.000	0,0000	22,4500	606,15	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		27.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 6023266	- BRILHA ALUMINIO 500 ml. - Unidade: UN						
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		120.000	0,0000	2,5800	309,60	Ex-vencedor	1 *****
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ALPES	120.000	0,0000	2,5900	310,80	Venceu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	POLYLAR	120.000	0,0000	3,2500	390,00	Perdeu	3
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRADICIONAL	120.000	0,0000	3,8500	462,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	POLILAR	120.000	0,0000	4,0000	480,00	Desclassif.	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Politriz	120.000	0,0000	4,2000	504,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	BRILHEX	120.000	0,0000	5,0500	606,00	Desclassif.	0

Item.....: 8	- 6023773	- CONDICIONADOR USO INFANTIL 500ml - - Unidade: UN						
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRALALÁ	660.000	0,0000	13,0000	8.580,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		660.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		660.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		660.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		660.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		660.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		660.000	0,0000	15,0000	9.900,00	Desclassif.	0

Item.....: 9	- 6023334	- CREME DENTAL INFANTIL 50g - - Unidade: UN						
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ICE	300.000	0,0000	1,5000	450,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300.000	0,0000	5,4900	1.647,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRALALÁ	300.000	0,0000	5,6000	1.680,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ORAL - B KIDS	300.000	0,0000	6,2900	1.887,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		300.000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10	- 6023499	- CREME PARA PENTEAR PARA ADULTO 300ml - - Unidade: UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MONAGE	300.000	0,0000	8,7100	2.613,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SKALA	300.000	0,0000	9,4000	2.820,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NEUTROX	300.000	0,0000	9,6000	2.880,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300.000	0,0000	9,9000	2.970,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	SKALA	300.000	0,0000	10,4000	3.120,00	Desclassif.	0

Item.....: 11	- 6023349	- DESINFETANTE 2 LITROS - - Unidade: FRAS						
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	1.320.000	0,0000	3,5000	4.620,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	1.320.000	0,0000	4,2500	5.610,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		1.320.000	0,0000	4,2900	5.662,80	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1.320.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AGCLIN	1.320.000	0,0000	4,4500	5.874,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	1.320.000	0,0000	4,5600	6.019,20	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	1.320.000	0,0000	5,2900	6.982,80	Desclassif.	0

Item.....: 12	- 6023350	- DETERGENTE LÍQUIDO 500ml - - Unidade: UN						
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		900.000	0,0000	1,2400	1.116,00	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	900.000	0,0000	1,2500	1.125,00	Venceu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BIO	900.000	0,0000	1,5000	1.350,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		900.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	900.000	0,0000	1,6800	1.512,00	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	900.000	0,0000	1,7000	1.530,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	MARANATA	900.000	0,0000	1,8500	1.665,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3061166 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL SIMPLES MACIA - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	FLOPPY - MEDFIO	300,000	0,0000	0,7600	228,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ORAL B	300,000	0,0000	2,8500	855,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CONDOR DINOSSAU	300,000	0,0000	3,2000	960,00	Perdeu	3
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	MED FIO	300,000	0,0000	5,0000	1,500,00	Desclassif.	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	5,9000	1,770,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	CONDOR	300,000	0,0000	7,7000	2,310,00	Desclassif.	0

Item.....: 14 - 6020137 - ESPONJA DE AÇO PACOTE C/8 UNID.- - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Proeza	240,000	0,0000	1,3500	324,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		240,000	0,0000	1,3900	333,60	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	Q LUSTRO	240,000	0,0000	1,5000	360,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	ASSOLAN	240,000	0,0000	1,5000	360,00	Perdeu	4
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	Q. LUSTRO	240,000	0,0000	1,8900	453,60	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	QLUSTRO	240,000	0,0000	1,9200	460,80	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	AÇOBOM	240,000	0,0000	2,0300	487,20	Desclassif.	0

Item.....: 15 - 6023354 - ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID.- - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BETTANIN	60,000	0,0000	0,9500	57,00	Venceu	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brilhous	60,000	0,0000	2,1500	129,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	BRITISH	60,000	0,0000	2,9000	174,00	Perdeu	3
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	VIP	60,000	0,0000	3,1500	189,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 6020282 - ESPONJA PARA BANHO / INFANTIL - Unidade: UN								
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NATUS BABY	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Venceu	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Prima	300,000	0,0000	4,0000	1,200,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	4,3900	1,317,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	OBER	300,000	0,0000	7,0000	2,100,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	TBS	300,000	0,0000	7,6500	2,295,00	Desclassif.	0

Item.....: 17 - 6020234 - FLANELA PARA LIMPEZA (40 X 60) - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brulimp	300,000	0,0000	1,8000	540,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300,000	0,0000	1,8400	552,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SANTA MARGARIDA	300,000	0,0000	3,2500	975,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	ITATEX	300,000	0,0000	3,5500	1,065,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	LIMPANO	300,000	0,0000	4,2300	1,269,00	Desclassif.	0

Item.....: 18 - 6023138 - INSETICIDA 300 ML SPRAY - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ULTRA	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		120,000	0,0000	7,9900	958,80	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Politriz	120,000	0,0000	7,9900	958,80	Perdeu	3
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PROEZA	120,000	0,0000	10,0000	1,200,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	STRAIKE	120,000	0,0000	12,4800	1,497,60	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	BUZZOFF	120,000	0,0000	12,5000	1,500,00	Desclassif.	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	SBP	120,000	0,0000	12,7000	1,524,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 6023480 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 550ml - - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		450.000	0,0000	2,1500	967,50	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bio Kriss	450.000	0,0000	2,2000	990,00	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BIOKRIS	450.000	0,0000	3,5000	1.575,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		450.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		450.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	450.000	0,0000	4,1300	1.858,50	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	ZUPP	450.000	0,0000	4,8000	2.160,00	Desclassif.	0

Item.....: 20 - 6023236 - LUVA DE LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE TAM. G - - Unidade: PAR								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60.000	0,0000	3,6900	221,40	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Volk	60.000	0,0000	4,0000	240,00	Venceu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	DANNY	60.000	0,0000	4,0500	243,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DANNY	60.000	0,0000	4,1500	249,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CONFORT LATEX	60.000	0,0000	4,3500	261,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TAUGE	60.000	0,0000	4,5000	270,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	VOLK	60.000	0,0000	5,5500	333,00	Desclassif.	0

Item.....: 21 - 3030291 - LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100un TAM. G - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	INOVEN	60.000	0,0000	50,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TALGE	60.000	0,0000	60,8500	3.651,00	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Talge	60.000	0,0000	74,0000	4.440,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60.000	0,0000	79,9000	4.794,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TALGE	60.000	0,0000	84,5000	5.070,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TAUGE	60.000	0,0000	105,0000	6.300,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 3080858 - MASCARA DESCARTÁVEL (TRÊS CAMADAS) COM ELÁSTICO - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	DESCARBOX	15.000	0,0000	11,5300	172,95	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		15.000	0,0000	33,0000	495,00	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Filtros Mil	15.000	0,0000	39,0000	585,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SPONDOITO	15.000	0,0000	55,0000	825,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NOBRE	15.000	0,0000	57,4000	861,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		15.000	0,0000	65,0000	975,00	Desclassif.	0

Item.....: 23 - 6023696 - PALHA DE AÇO - PACOTE C/ 14 UNIDADES - - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Vega	24.000	0,0000	22,4000	537,60	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MAGICA BRILHO	24.000	0,0000	22,7500	546,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	MAGICA	24.000	0,0000	25,0900	602,16	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		24.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		24.000	0,0000	28,0000	672,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	AÇOBOM	24.000	0,0000	34,7000	832,80	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	VEGA	24.000	0,0000	35,0000	840,00	Desclassif.	0

Item.....: 24 - 6023443 - PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) MEDINDO 60 X 80 - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brulimp	300.000	0,0000	2,6000	780,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300.000	0,0000	4,8900	1.467,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	300.000	0,0000	6,0000	1.800,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CCM	300.000	0,0000	8,4500	2.535,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	NOVO MUNDO	300.000	0,0000	10,6400	3.192,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	300.000	0,0000	10,6400	3.192,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 6023410 - PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO. - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brulimp	210,000	0,0000	2,6000	546,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CCM	210,000	0,0000	3,2500	682,50	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA		210,000	0,0000	3,3900	711,90	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		210,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	TEXTIL	210,000	0,0000	3,5000	735,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TECELAGEM DUCK	210,000	0,0000	4,0000	840,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	210,000	0,0000	6,0000	1.260,00	Desclassif.	0

Item.....: 26 - 3090295 - FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 600 ML SPRAY - FRASCO - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Senir	150,000	0,0000	4,5000	675,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA		150,000	0,0000	9,9900	1.498,50	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	PREMISSE	150,000	0,0000	10,8500	1.627,50	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		150,000	0,0000	12,0000	1.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 27 - 6023526 - REPELENTE SPRAY 100 ML. - - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	NUTRIEX	30,000	0,0000	9,7700	293,10	Venceu	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Politriz	30,000	0,0000	13,0000	390,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		30,000	0,0000	150,0000	4.500,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 10/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 6023375 - RODO DUPLO 40 CM C/ CABO- - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	60,000	0,0000	6,0000	360,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	60,000	0,0000	8,0000	480,00	Perdeu	2
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANTA CLARA	60,000	0,0000	14,4000	864,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RODO 2000	60,000	0,0000	15,0000	900,00	Desclassif.	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	16,0000	960,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	60,000	0,0000	16,8000	1.008,00	Desclassif.	0

Item.....: 29 - 6023376 - RODO DUPLO 60 CM C/ CABO- - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	60,000	0,0000	8,9000	534,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	60,000	0,0000	11,0500	663,00	Perdeu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	RODO 2000	60,000	0,0000	16,0000	960,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANTA CLARA	60,000	0,0000	17,0000	1.020,00	Desclassif.	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA		60,000	0,0000	19,0000	1.140,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	60,000	0,0000	20,4500	1.227,00	Desclassif.	0

Item.....: 30 - 6023377 - SABÃO EM BARRA 200g PACOTE C/5 UNID. - - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Nobre	180,000	0,0000	5,6000	1.008,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BARRA NOVA	180,000	0,0000	5,6500	1.017,00	Perdeu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	BARRA NOVA	180,000	0,0000	6,0800	1.094,40	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. E DESC. LTDA		180,000	0,0000	6,4900	1.168,20	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	KRA KRA	180,000	0,0000	8,0000	1.440,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PROEZA	180,000	0,0000	8,2500	1.485,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31	-	6023539	-	SABÃO EM PÓ 1kg - -	Unidade: Kg			
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		450.000	0,0000	3,4900	1.570,50	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Bonny Pacote	450.000	0,0000	3,5000	1.575,00	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	BONNY	450.000	0,0000	4,6000	2.070,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		450.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	450.000	0,0000	5,1600	2.322,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	ALPES	450.000	0,0000	5,5000	2.475,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	OESTE	450.000	0,0000	6,5000	2.925,00	Desclassif.	0

Item.....: 32	-	6020132	-	SABONETE LÍQUIDO 5L - -	Unidade: GL			
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Kairón	60.000	0,0000	18,0000	1.080,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PREMISSA	60.000	0,0000	23,0000	1.380,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60.000	0,0000	38,0000	2.280,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	AUDAX	60.000	0,0000	40,0000	2.400,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AUDAX	60.000	0,0000	52,0000	3.120,00	Desclassif.	0

Item.....: 33	-	6023742	-	SABONETE LÍQUIDO 500ml - -	Unidade: FRAS			
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Kairón	150.000	0,0000	3,8000	570,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPAS	150.000	0,0000	6,1000	915,00	Perdeu	2
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	PREMISSA	150.000	0,0000	9,9000	1.485,00	Perdeu	3
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		150.000	0,0000	10,9000	1.635,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	CLARALUX	150.000	0,0000	14,0000	2.100,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34	-	6061300	-	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L FARDOS C/100 UNID. - -	Unidade: FD			
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		36.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		36.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		36.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		36.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		36.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		36.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	PORTO PLAST	36.000	0,0000	55,0000	1.980,00	Desclassif.	0

Item.....: 35	-	6023384	-	SAPONACEO EM PÓ 300g - -	Unidade: UN			
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	GOTA LIMPA	60.000	0,0000	2,9300	175,80	Venceu	1 *****
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANY	60.000	0,0000	3,2000	192,00	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		60.000	0,0000	3,9900	239,40	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Brilhous	60.000	0,0000	6,0000	360,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	AUDAX	60.000	0,0000	7,0000	420,00	Desclassif.	0

Item.....: 36	-	6023385	-	SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL 500ml - -	Unidade: UN			
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		300.000	0,0000	9,3900	2.817,00	Ex-vencedor	1 *****
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TRALALÁ	300.000	0,0000	12,0000	3.600,00	Venceu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Lory's Kids	300.000	0,0000	12,0000	3.600,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		300.000	0,0000	15,0000	4.500,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 6023816 - TAPETE SANITIZANTE - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Kapazi	30,000	0,0000	52,9000	1.587,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		30,000	0,0000	75,0000	2.250,00	Desclassif.	0

Item.....: 38 - 6023240 - TOUCA PARA CABELO DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID. - - Unidade: PC								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Nobre	30,000	0,0000	12,0000	360,00	Venceu	1 *****
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	FARMATAX	30,000	0,0000	14,8400	445,20	Perdeu	2
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		30,000	0,0000	17,4900	524,70	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SP	30,000	0,0000	19,0000	570,00	Desclassif.	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	TALGE	30,000	0,0000	19,2500	577,50	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE		30,000	0,0000	20,0000	600,00	Desclassif.	0

Item.....: 39 - 6023389 - VASSOURA DE NYLON - - Unidade: UN								
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		120,000	0,0000	6,5900	790,80	Ex-vencedor	1 *****
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	120,000	0,0000	6,6000	792,00	Venceu	2
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	2000	120,000	0,0000	8,5000	1.020,00	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	CONDOR	120,000	0,0000	8,8000	1.056,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	120,000	0,0000	8,9500	1.074,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	120,000	0,0000	11,2000	1.344,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 122/2021 Processo Administrativo: 122/2021 89.004,15
Licitação.....: 26/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender os CMEIS: Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98. Período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 6020180 - VASSOURA DE PELO C/CABO - - Unidade: UN								
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DP	90,000	0,0000	5,8000	522,00	Venceu	1 *****
5344	EFICAZ LOGISTICA COM. PROD.LIMP. E DESC. LTDA		90,000	0,0000	5,8900	530,10	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DRAGÃO	90,000	0,0000	8,9500	805,50	Perdeu	3
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1761	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP	SANTA CLARA	90,000	0,0000	12,8000	1.152,00	Desclassif.	0
5653	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	2000	90,000	0,0000	13,0000	1.170,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DRAGAO	90,000	0,0000	13,6500	1.228,50	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 02/08/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

Aos vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito



Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.144.274/0001-08, estabelecida na Rua Três Lagoas, nº 1231, Vila Palmira, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.112-280, telefone (67) 3201-1930/(67) 99638-8626, e-mail: mauro.ze@terra.com.br, neste ato representada por **Mauro Mayer Da Silva**, com o CPF nº 745.632.541-34 SSP/MS; **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 18.377.060/0001-93, estabelecida na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79004-391, telefone (67) 3025-7272, e-mail:bmzcomercio@gmail.com, neste ato representada por **Bruno Martimbianco Ziliotto**, com o CPF nº 015.389.571-32; **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 17.182.696/0001-17, estabelecida na Av. Aracruz, nº 1304, Parque dos novos estados, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79034-450, telefone (67) 99852-1308, e-mail: comercialked@gmail.com, neste ato representada por **Gilson De Oliveira Domingos**, com o CPF nº 011.839.521-12 SSP/MS; **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 35.400.309/0001-53, estabelecida na Rua Maria da Glória, nº 4645, Jardim dos Estados, na cidade de Dourados – MS, CEP nº 79831-240, telefone (67) 3421-4502/(67) 3422-4924, e-mail: licitacao.felipel@gmail.com, neste ato representada por **Felipe Dourado Da Silva**, com o CPF nº 082.453.521-95 SSP/MS; **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 34.049.507/0001-51, estabelecida na Av Europa, nº 787, Jardim Jaci, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79006-260, telefone (67) 99610-2173, e-mail: oliveira1367@gmail.com, neste ato representada por **Danilo Silva Oliveira**, com o CPF nº 343.616.468-21; **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 12.631.751/0001-95, estabelecida na Rua Antônio Norberto de Almeida, nº 220, Vila Maracaju, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79008-350, telefone (67) 3044-0076, e-mail:luasilivraria@terra.com.br, neste ato representada por **Rosana Fusco dos Santos**, com o CPF nº 776.237.541-49; **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 02.741.293/0001-93, estabelecida na Rua Quatorze de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79004-390, telefone (67) 3384-1217, e-mail: atacadonacionalms@gmail.com, neste ato representada por **Alessandra de Ângelo Mendonça**, com o CPF nº 529.079.611-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº - e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **31/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº

23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.



4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Luiz da Costa Gomes nº 700, Bairro Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana – MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. Os fornecedores classificados ficarão obrigados a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.



6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;



II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 231.749,07 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO DE AQUIDAUANA

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS
DETENTORA DA ATA

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
DETENTORA DA ATA

COMERCIAL K & D
DETENTORA DA ATA

FELIPE DOURADO DA SILVA
DETENTORA DA ATA

FRANCO & OLIVEIRA
DETENTORA DA ATA

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA
DETENTORA DA ATA

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

JOÃO LÚCIO ECHEVERIA
CPF: 466.226.161-91

GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS
CPF: 608.824.831-15





Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 35/2021

A Secretária Municipal de educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 35/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeveria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 27 de agosto de 2021

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

JOÃO LÚCIO ECHEVERIA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 - PR Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 05/07/2021
Folha: 1/6	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2021
b) Licitação Nr.: 31/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

		(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI (5180)						
17	ENVELOPE PARA CARTA 11, 4 X 16,2 COR BRANCA - Marca: SCRITY	UN	18,00	0,0000	0,15	2,70
29	LIVRO ATA, capa/contra capa de papelão 700gr, revestido de papel 90g; plastificado; folhas internas off-set ; numeradas de 100 folhas - Marca: TILIBRA	CAIX	60,00	0,0000	8,30	498,00
34	Papel Cartão 48cm X 66cm cores variadas - Marca: REIPEL	FOLH	1.950,00	0,0000	1,10	2.145,00
35	PAPEL DOBRADURA PARA ORIGAMI CORES VARIADAS; Papel Liso, colorido, em papel offset 75 g/m². - FINO E MALEÁVEL - Medida da folha 20 x 20 cm. - Papel pintado nas duas faces com cores vivas. - Marca: REIPEL	UN	1.950,00	0,0000	0,43	838,50
50	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 - Pelos/cerdas : natural; cabo : longo/amarelo; virola : alumínio; formato : chato - Marca: LEONORA	UN	600,00	0,0000	1,25	750,00
55	Tesoura Escolar de aço inox com 13cm; ponta arredondada; CAIXA COM 30 UNIDADES - Marca: LEONORA	CAIX	60,00	0,0000	2,55	153,00
					Total do Fornecedor:	4.387,20

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	157/2021
	Processo de Licitação:	157/2021
Data do Processo:		05/07/2021
Folha: 2/6		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
COMERCIAL K & D LTDA (5181)

2	Apontador Lápis Neon Com Depósito, cx. com 25 unidades tipo de apontador manual, material: plástico; forma: retangular - Marca: KAZ	CAIX	600,00	0,0000	13,90	8.340,00
8	Caderno de cartografia e desenho, 96 folhas, espiral, capa flexível; folhas: sem pauta; formato: 275mm x 200mm; gramatura: 63 g/m² - Marca: ASTRAL	UN	900,00	0,0000	5,48	4.932,00
9	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO, Tipo Box; dimensões internas da caixa: comprimento 37cm; largura 14cm; altura 23,5cm; para guarda de arquivos e documentos; vem com campos p/ preenchimento de informações referente ao conteúdo do arquivo - Marca: FRAMA	UN	600,00	0,0000	3,89	2.334,00
10	Caneta Marca Texto com ponta resistente; chanfrada; Formato triangular ergonômico, Tampa com clip; Cores variadas (Caixa com 12 unidades) - Marca: KAZ	CAIX	60,00	0,0000	11,50	690,00
11	Canetinhas Hidrográficas 12 Cores Tampa antiasfixiante; cores vivas; Composição Tinta: água, corantes e umectantes; Corpo e Tampa: Resinas termoplásticas Ponta e Pavio: Fibra. Dimensões com embalagem; ALTURA: 1cm LARGURA: 12cm COMPRIMENTO: 17cm; PESO: 100g - Marca: KAZ	ESTO	600,00	0,0000	3,82	2.292,00
19	Fita adesiva transparente 12mm X 30m - Marca: KAZ	PC	18,00	0,0000	0,75	13,50
21	FITA LARGA TRANSPARENTE, fita adesiva para empacotamento. Largura 4,5 cm. Comprimento 500 metros - Marca: KAZ	UN	60,00	0,0000	14,00	840,00
24	GIZ DE GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COLORIDO, CX COM 40 CAIXINHAS DE 60 UNIDADES - Marca: DELTA	CAIX	30,00	0,0000	80,00	2.400,00
25	Grampeador Reforçado de metal de 20cm com base de plástico; utiliza grampo 24/6 e 26/6. Capacidade para grampear até 30 folhas. Cor: preto e trilha cromado. - Marca: KAZ	UN	60,00	0,0000	10,46	627,60
26	Grampo 26/6 Galvanizado - Cx. c/ 5.000 unidades; desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 20 folhas com 75 g/m². - Marca: KAZ	CAIX	60,00	0,0000	4,00	240,00
32	Papel almaço com pauta e margem; especificações: Formato A4; gramatura: 56g - 400 folhas - Marca: CREDEAL	PC	600,00	0,0000	37,00	22.200,00
37	PAPEL SEMIKRAFT 60CM X 150CM - ROLO - Marca: KAZ	ROLO	270,00	0,0000	50,00	13.500,00
39	papel vergê A4; 180g - Cores variadas (Pct. com 50 unidades) - Marca: OFFPAPER	PC	150,00	0,0000	13,00	1.950,00
41	PASTA AZ - LOMBO LARGO - Formato 350x280x80mm; Forração em papel monolítico "preto nuvem"; Bolsa porta etiqueta; olhal de metal; para arquivar documentos em geral - Marca: FRAMA	UN	390,00	0,0000	10,30	4.017,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	157/2021
	Processo de Licitação:	157/2021
Data do Processo:		05/07/2021
Folha: 3/6		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL K & D LTDA (5181)

42	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA C/VISOR 50 ENVELOPES; Dimensões : 24,3cm x 33,3cm x ,5cm - Marca: KAZ	UN	648,00	0,0000	10,39	6.732,72
44	Pasta Suspensa completa; com visor de papel e visor de plástico; grampo trilho com Haste em PVC removível; Medidas das Pastas :36 cm de Comprimento ; 24 cm de Altura; 40/41 cm Encaixe da Vareta - Marca: FRAMA	UN	900,00	0,0000	1,95	1.755,00
46	Pincel Atômico; resistente à água; ponta chanfrada permitindo a marcação de traço fino 2 mm e traço grosso 5 mm; recarregável nas cores : Azul ,Vermelho, Preto, Verde; Cx. com 12 unid. - Marca: KAZ	CAIX	90,00	0,0000	16,50	1.485,00
48	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Pelos/cerdas : natural; cabo : longo/amarelo; virola : alumínio; formato : chato - Marca: KAZ	UN	600,00	0,0000	1,15	690,00
49	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 - Pelos/cerdas : natural; cabo : longo/amarelo; virola : alumínio; formato : chato - Marca: KAZ	UN	600,00	0,0000	1,20	720,00
51	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Pelos/cerdas : natural; cabo : longo/amarelo; virola : alumínio; formato : chato - Marca: KAZ	UN	600,00	0,0000	1,20	720,00

Total do Fornecedor: 76.478,82

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI (6816)

4	Bastão de cola quente fino, adesivo termoplástico de uso geral composto de eva e resina especial; cor transparente; Dimensão : 7,5mm X 30cm - Marca: rendicola	UN	1.950,00	0,0000	0,43	838,50
5	Bastão de cola quente grossa, adesivo termoplástico de uso geral composto de eva e resina especial,transparente, Dimensão : 11mm x 25cm - Marca: rendicola	UN	1.950,00	0,0000	0,89	1.735,50
6	Borracha Branca Escolar cx com 60 unid. Altura 6mm, largura 20mm; comprimento: 30mm; certificado pelo INMETRO ; características do produto : não suja e não enrug o papel ; Atóxico; composição resina termoplástica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos - Marca: redbor	CAIX	300,00	0,0000	7,70	2.310,00
12	Cartolina Escolar 50cm X 66cm cores variadas. - Marca: alloform	FOLH	900,00	0,0000	0,69	621,00
16	Envelope A4 Branco 22 X 32cm, 80g ; Sof 032; Cx. com 250 Unidades; envelope de papel Off-set branco ; produzido com papéis de alta qualidade. - Marca: foroni	CAIX	18,00	0,0000	50,00	900,00
22	Folha de E.V.A.; lisa, 60X40X2mm; cores variadas - Marca: vmp	FOLH	900,00	0,0000	1,45	1.305,00
23	Giz de cera formato anatômico, embalagem contendo 06 unidades - Marca: acrílex	CAIX	600,00	0,0000	1,55	930,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 - PR
	Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 05/07/2021

Folha: 4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI (6816)

27	Lápis de cor grande; Cx. com 12 cores variadas; pigmentos; aglutinantes; carga inerte; ceras e madeira; atóxicas; imperecível. - Marca: serelepe	CAIX	600,00	0,0000	2,87	1.722,00
31	Massa De Modelar 6 Cores 90gr; à base de amido; ultra macia e não suja as mãos; produto atóxico. - Marca: acrílex	CAIX	600,00	0,0000	2,30	1.380,00
33	Papel Camurça 40x60 cores variadas - Marca: vmp	FOLH	45,00	0,0000	1,05	47,25
43	Pasta Classificadora de Cartolina com Grampo; em cartão altamente resistente; plastificado na cor; Medida: 343 x 0 x 236; Gramatura : 250 a 280g/m²; Espessura: 0,37; Peso Líquido: 0,054" - Marca: allaplast	UN	648,00	0,0000	1,65	1.069,20
54	Régua em poliestireno, com escala de 30 centímetros, com certificado pelo INMETRO - Marca: waleu	UN	600,00	0,0000	0,65	390,00
61	TNT - TECIDO NÃO TECIDO LARGURA: 1,40m COMPRIMENTO: 50m. GRAMATURA: 40 G/M2, CORES VARIADAS - Marca: s. fé	ROLO	90,00	0,0000	97,30	8.757,00

Total do Fornecedor: 22.005,45

FRANCO & OLIVEIRA LTDA (6469)

15	E.V.A - Placas de E.V.A com Glitter; 40cm X 60cm e 2mm de espessura; produto de excelente qualidade, com cores bem brilhante e glitter cobrindo totalmente a placa; cores variadas. - Marca: LEONORA	FOLH	900,00	0,0000	3,74	3.366,00
30	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA; 52 folhas numeradas; Formato:153mmx216mm Capa/Contra Capa : Papelão 697 g/m²; Revestido por papel Off-set 120g/m²; folhas Internas : Papel Off-set 63g/m² - Marca: SÃO DOMINGOS	UN	60,00	0,0000	7,99	479,40
40	Pasta aba elástica line, sem lombo, de polipropileno, formato 332mm x 232mm; cores variadas; características : Altura: 33.200000 Largura: 23.200000 Profundidade: 0.050000; Material de Fabricação: Polipropileno - Marca: FRAMA	UN	600,00	0,0000	1,99	1.194,00
47	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - Pelos/cerdas : natural; cabo : longo/amarelo; virola : alumínio; formato : chato - Marca: LEONORA	UN	600,00	0,0000	1,84	1.104,00

Total do Fornecedor: 6.143,40

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI (6033)

38	Papel Sulfite A4 Formato A4: (210x297cm); papel extra branco Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada ; Gramatura: 75g/m² - Marca: ONE	CAIX	600,00	0,0000	168,45	101.070,00
----	---	------	--------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 101.070,00

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 - PR
	Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 05/07/2021

Folha: 5/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI (5203)

58 Tinta Guache Cx. com 06 potes de 15ml; com 6 Cores : azul, amarelo, vermelho, verde, preto e branco; cores miscíveis entre si. - Marca: ACRILEX	CAIX	600,00	0,0000	3,49	2.094,00
60 Tinta Para Tecido Solúvel em água, pronta para uso; cores miscíveis entre si e resistente a lavagens; não necessita fixação a ferro; potes de 37 ml. - Cores Diversas - Marca: ACRILEX	UN	180,00	0,0000	2,75	495,00
Total do Fornecedor:					2.589,00

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (6032)

1 ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 Dimensões : 11,5cm x 8cm x 2cm nas cores azul e preta - Marca: RADEX	UN	45,00	0,0000	2,99	134,55
3 Barbante Crú , número 6, 4/8 C/ 250 Metros - Marca: SÃO JOÃO	ROLO	261,00	0,0000	5,15	1.344,15
7 Caderno Brochura Capa Dura 1/4 com 96 folhas pautadas com Papel Off-set 56g/m²; conforme norma da ABNT NBR 15733:2012 - Marca: FORONI	UN	900,00	0,0000	3,13	2.817,00
13 CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 500 Gr - Marca: CLIPS TOP	CAIX	60,00	0,0000	9,09	545,40
14 CLIPS Nº 6 C/ 500GR - Marca: CLIPS TOP	CAIX	90,00	0,0000	9,09	818,10
18 Extrator De Grampo tipo espátula ; resistente e durável; material de fabricação : aço - Marca: JAPAN STAMP	UN	60,00	0,0000	1,48	88,80
20 Fita Crepe 18mmx50m - Pacote Com 6 Unidades, com adesão inicial adequada para não soltar da superfície e não deixar resíduos. - Marca: EUROCEL	PC	180,00	0,0000	18,93	3.407,40
28 LÁPIS PRETO HB N2, com corpo hexagonal, proporciona maior conforto e praticidade; possui grafite HB nº 2, ultra resistente, não lasca; Cx. c/ 144 unidades - Marca: JOCAR	CAIX	30,00	0,0000	29,19	875,70
45 Pen Drive 8GB de armazenamento, tipo de conector :USB. - Marca: MULTILASER	UN	60,00	0,0000	23,00	1.380,00
52 Pistola de cola quente grande; usa bastão de cola : 11 à 12 mm - Marca: JOCAR	UN	90,00	0,0000	16,99	1.529,10
53 Pistola de cola quente pequena; usa bastão de cola Fino.7mm - Marca: JOCAR	UN	90,00	0,0000	12,60	1.134,00
56 TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, 21CM - Marca: LEO	UN	180,00	0,0000	5,15	927,00
57 Tesoura Picotar; medida 8 ½"; 22cm; lâmina zig zag; embalagem : 01 unid.; composição : aço inoxidável / cabo em polipropileno; ponta quadrada - Marca: LEO	UN	90,00	0,0000	38,45	3.460,50

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 - PR
	Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 05/07/2021

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (6032)

59 TINTA PARA CARIMBO, tinta sem óleo a base de borracha; 40ML CAIX 30,00 0,0000 20,45 613,50
(Cores Azul e Preta) - Caixa com 12 unidades - Marca: RADEX

Total do Fornecedor: 19.075,20

Total Geral: 231.749,07

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 **Total dos Itens Vencedores: 231.749,07**
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 1030819 - ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RADEX	45,000	0,0000	2,9900	134,55	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	45,000	0,0000	3,0000	135,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	45,000	0,0000	3,2000	144,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	radex	45,000	0,0000	4,4000	198,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	RADEX	45,000	0,0000	4,8800	219,60	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RADEX	45,000	0,0000	5,3500	240,75	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	PILOT	45,000	0,0000	6,0000	270,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	RADEX	45,000	0,0000	6,2200	279,90	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 1030820 - Apontador Lápis Neon Com Depósito cx com 25 unidades, tipo - Unidade: CAIX								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	13,9000	8.340,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	600,000	0,0000	13,9900	8.394,00	Perdeu	2
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	600,000	0,0000	14,1000	8.460,00	Perdeu	3
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	14,2000	8.520,00	Perdeu	4
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	600,000	0,0000	18,9500	11.370,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	22,0500	13.230,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	26,0000	15.600,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIS	600,000	0,0000	33,6000	20.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 1030822 - Barbante Crú, número 6, 4/8 C/ 250 Metros - Unidade: ROLO								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SÃO JOÃO	261,000	0,0000	5,1500	1.344,15	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DUBOM	261,000	0,0000	5,1900	1.354,59	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	EUROROMA	261,000	0,0000	8,9000	2.322,90	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	-	1030822	-	Barbante Crú, número 6, 4/8 C/ 250 Metros - Unidade: ROLO				
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		261,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		261,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SJ	261,000	0,0000	10,2000	2.662,20	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SJ	261,000	0,0000	10,5000	2.740,50	Desclassif.	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	piratininga	261,000	0,0000	11,1000	2.897,10	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	PIRATININGA	261,000	0,0000	14,0000	3.654,00	Desclassif.	0

Item.....: 4	-	1030823	-	Bastão de cola quente fino, adesivo termoplástico de uso - Unidade: UN				
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	rendicola	1.950,000	0,0000	0,4300	838,50	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	1.950,000	0,0000	0,4400	858,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	1.950,000	0,0000	0,5800	1.131,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	REND COLA	1.950,000	0,0000	0,5900	1.150,50	Desclassif.	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	LEO	1.950,000	0,0000	0,6500	1.267,50	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RENDICOLA	1.950,000	0,0000	0,7000	1.365,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RENDICOLLA	1.950,000	0,0000	0,7500	1.462,50	Desclassif.	0

Item.....: 5	-	1030824	-	Bastão de cola quente grossa, adesivo termoplástico de uso - Unidade: UN				
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	rendicola	1.950,000	0,0000	0,8900	1.735,50	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RENDICOLA	1.950,000	0,0000	0,9500	1.852,50	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	1.950,000	0,0000	1,0000	1.950,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5	-	1030824	-	Bastão de cola quente grossa, adesivo termoplástico de uso - Unidade: UN				
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	1.950,000	0,0000	1,1000	2.145,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RENDICOLLA	1.950,000	0,0000	1,1500	2.242,50	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	REND COLA	1.950,000	0,0000	1,2900	2.515,50	Desclassif.	0

Item.....: 6	-	1030825	-	Borracha Branca Escolar Cx. c/ 60 unid. Altura: 6mm; largura - Unidade: CAIX				
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	redbor	300,000	0,0000	7,7000	2.310,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	REDBOR	300,000	0,0000	7,7500	2.325,00	Perdeu	2
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	300,000	0,0000	10,4100	3.123,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	REDBOR	300,000	0,0000	12,0000	3.600,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	REDBOR	300,000	0,0000	12,2000	3.660,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	300,000	0,0000	12,9100	3.873,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	300,000	0,0000	14,4000	4.320,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MERCUR	300,000	0,0000	17,2500	5.175,00	Desclassif.	0

Item.....: 7	-	1031119	-	Caderno Brochura Capa Dura 1/4 com 96 fls. - Unidade: UN				
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FORONI	900,000	0,0000	3,1300	2.817,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ASTRAL	900,000	0,0000	3,1400	2.826,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ASTRAL	900,000	0,0000	3,6000	3.240,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	foroni	900,000	0,0000	4,5500	4.095,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	JANDAIA	900,000	0,0000	5,1500	4.635,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	900,000	0,0000	5,2000	4.680,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	CREDEAL	900,000	0,0000	5,5000	4.950,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 1031120 - Caderno de cartografia e desenho, 96 folhas - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ASTRAL	900,000	0,0000	5,4800	4.932,00	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	foroni	900,000	0,0000	5,4900	4.941,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ASTRAL	900,000	0,0000	5,6000	5.040,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FORONI	900,000	0,0000	9,1500	8.235,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	CREDEAL	900,000	0,0000	10,1100	9.099,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	900,000	0,0000	11,4000	10.260,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	JANDAIA	900,000	0,0000	15,0000	13.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 9 - 1030907 - CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO, Tipo Box; Dimensões : - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	FRAMA	600,000	0,0000	3,8900	2.334,00	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	frama	600,000	0,0000	3,9000	2.340,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	FRAMA	600,000	0,0000	4,1500	2.490,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FRAMA	600,000	0,0000	4,3000	2.580,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	FRAMA	600,000	0,0000	4,7100	2.826,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SÃO CARLOS	600,000	0,0000	4,9200	2.952,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FRAMA	600,000	0,0000	5,8000	3.480,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SÃO CARLOS	600,000	0,0000	8,6000	5.160,00	Desclassif.	0

Item.....: 10 - 1031073 - Caneta Marca Texto com ponta resistente; chanfrada; Formato - Unidade: CAIX								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	60,000	0,0000	11,5000	690,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	60,000	0,0000	12,0000	720,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	60,000	0,0000	15,8100	948,60	Perdeu	3



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 1031073 - Caneta Marca Texto com ponta resistente; chanfrada; Formato - Unidade: CAIX								
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	17,1500	1.029,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LYKE	60,000	0,0000	17,8900	1.073,40	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIS	60,000	0,0000	19,1500	1.149,00	Desclassif.	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	60,000	0,0000	19,1700	1.150,20	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MASTER	60,000	0,0000	19,1800	1.150,80	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 1030835 - Canetinhas Hidrográficas 12 Cores Tampa antiasfixiante - Unidade: ESTO								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	3,8200	2.292,00	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	600,000	0,0000	3,8300	2.298,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	4,0000	2.400,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	600,000	0,0000	4,5500	2.730,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	4,6300	2.778,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	4,6700	2.802,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LYKE	600,000	0,0000	4,8100	2.886,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIS	600,000	0,0000	5,5000	3.300,00	Desclassif.	0

Item.....: 12 - 1030836 - Cartolina Escolar 50cm X 66cm cores variadas - Unidade: FOLH								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	alloform	900,000	0,0000	0,6900	621,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	900,000	0,0000	0,7000	630,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	VMP	900,000	0,0000	0,7800	702,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	VMP	900,000	0,0000	0,7900	711,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 1030836 - Cartolina Escolar 50cm X 66cm cores variadas. - Unidade: FOLH								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	JANDAIA	900,000	0,0000	0,8300	747,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	900,000	0,0000	0,8500	765,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	900,000	0,0000	1,0500	945,00	Desclassif.	0
Item.....: 13 - 13030387 - CLIPS Nº 4/0 - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CLIPS TOP	60,000	0,0000	9,0900	545,40	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	top	60,000	0,0000	9,1000	546,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ACC	60,000	0,0000	10,1500	609,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	BACCHI	60,000	0,0000	12,9900	779,40	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	60,000	0,0000	13,0000	780,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	60,000	0,0000	13,8000	828,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CHAPARRAU	60,000	0,0000	15,7000	942,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 1030406 - CLIPS Nº 6 C/ 500GR - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CLIPS TOP	90,000	0,0000	9,0900	818,10	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	top	90,000	0,0000	9,1000	819,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ACC	90,000	0,0000	11,0000	990,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	BACCHI	90,000	0,0000	12,9900	1.169,10	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	90,000	0,0000	13,0000	1.170,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	90,000	0,0000	13,1000	1.179,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CHAPARRAU	90,000	0,0000	15,7000	1.413,00	Desclassif.	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 1030855 - E.V.A - Placas de E.V.A com Glitter: 40cm X 60cm e 2mm de - Unidade: FOLH								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	900,000	0,0000	3,7400	3.366,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	900,000	0,0000	3,7500	3.375,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MAKE	900,000	0,0000	3,9000	3.510,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	MAKE	900,000	0,0000	4,0000	3.600,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	900,000	0,0000	4,1900	3.771,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	900,000	0,0000	4,9500	4.455,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 1031040 - Envelope A4 Branco, medida aproximada 22x32cm - Unidade: CAIX								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	foroni	18,000	0,0000	50,0000	900,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	FORONI	18,000	0,0000	70,0000	1.260,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	FORONI	18,000	0,0000	71,0000	1.278,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SCRITY	18,000	0,0000	79,6100	1.432,98	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FORONI	18,000	0,0000	93,0000	1.674,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SCRITY	18,000	0,0000	93,0300	1.674,54	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 13020384 - ENVELOPE PARA CARTA 11,4 X16, 2COR BRANCA - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SCRITY	18,000	0,0000	0,1500	2,70	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FORONI	18,000	0,0000	0,2000	3,60	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	FORONI	18,000	0,0000	0,2600	4,68	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 13020384 - ENVELOPE PARA CARTA 11,4 X16, 2COR BRANCA - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	FORONI	18,000	0,0000	0,2900	5,22	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 1030857 - Extrator De Grampo tipo espátula ; resistente e durável; - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JAPAN STAMP	60,000	0,0000	1,4800	88,80	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	60,000	0,0000	1,4900	89,40	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	60,000	0,0000	1,5800	94,80	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LYKE	60,000	0,0000	1,7400	104,40	Desclassif.	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	60,000	0,0000	2,0000	120,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	2,2500	135,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	BACCHI	60,000	0,0000	3,0000	180,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 1030028 - Fita adesiva transparente 12mm X 30m - Unidade: PC								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	18,000	0,0000	0,7500	13,50	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	18,000	0,0000	0,7800	14,04	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	EUROCEL	18,000	0,0000	0,8600	15,48	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	eurocel	18,000	0,0000	1,0000	18,00	Desclassif.	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 1030028 - Fita adesiva transparente 12mm X 30m - Unidade: PC								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ADERE	18,000	0,0000	1,2900	23,22	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ADERE	18,000	0,0000	1,5000	27,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3M	18,000	0,0000	2,0000	36,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 1030860 - Fita Crepe 18mmx50m - Pacote Com 6 Unidades - Unidade: PC								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	EUROCEL	180,000	0,0000	18,9300	3.407,40	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	180,000	0,0000	18,9400	3.409,20	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	180,000	0,0000	21,0000	3.780,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ADERE	180,000	0,0000	22,5000	4.050,00	Desclassif.	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	eurocel	180,000	0,0000	22,9500	4.131,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3M	180,000	0,0000	23,0400	4.147,20	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ADERE	180,000	0,0000	23,1000	4.158,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	EUROCEL	180,000	0,0000	24,5100	4.411,80	Desclassif.	0
Item.....: 21 - 13031004 - FITA LARGA TRANSPARENTE, fita adesiva para empacotamento. La - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	60,000	0,0000	14,0000	840,00	Venceu	1 *****
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ADERE	60,000	0,0000	4,7900	287,40	Indefinido	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	60,000	0,0000	14,5000	870,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3M	60,000	0,0000	15,5000	930,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	EUROCEL	60,000	0,0000	30,4500	1.827,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 1031050 - Folha de E.V.A.; lisa, 60x40x2mm; cores variadas - Unidade: FOLH								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	vmp	900,000	0,0000	1,4500	1.305,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	900,000	0,0000	1,4900	1.341,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MAKE	900,000	0,0000	1,5700	1.413,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	MAKE	900,000	0,0000	1,8000	1.620,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	900,000	0,0000	1,8000	1.620,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	GATE	900,000	0,0000	1,9100	1.719,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	900,000	0,0000	2,0000	1.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 13030027 - Giz de cera formato anatômico, embalagem contendo 06 unidade - Unidade: CAIX								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	acrillex	600,000	0,0000	1,5500	930,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	1,6500	990,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	1,7000	1.020,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	1,8200	1.092,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ACRILEX	600,000	0,0000	2,0200	1.212,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DELTA	600,000	0,0000	3,4500	2.070,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 13030464 - GIZ DE GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA - Unidade: CAIX								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	DELTA	30,000	0,0000	80,0000	2.400,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DELTA	30,000	0,0000	80,8900	2.426,70	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 13030464 - GIZ DE GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	DELTA	30,000	0,0000	81,0000	2.430,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DELTA	30,000	0,0000	126,1500	3.784,50	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 1030866 - Grampeador Reforçado de metal de 20cm com base de plástico, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	60,000	0,0000	10,4600	627,60	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	10,4800	628,80	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	60,000	0,0000	10,8000	648,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	60,000	0,0000	28,7500	1.725,00	Desclassif.	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	29,6000	1.776,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	60,000	0,0000	31,7600	1.905,60	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 1030867 - Grampo 26/6 Galvanizado - Cx. c/ 5.000 unidades. - Unidade: CAIX								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	60,000	0,0000	4,0000	240,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	60,000	0,0000	4,2000	252,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	4,5500	273,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	60,000	0,0000	5,3600	321,60	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	60,000	0,0000	5,7400	344,40	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 1030867 - Grampo 26/6 Galvanizado - Cx. c/ 5.000 unidades. - Unidade: CAIX								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	60,000	0,0000	5,7700	346,20	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CHAPARRAU	60,000	0,0000	6,1000	366,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	BACCHI	60,000	0,0000	9,9700	598,20	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 1030868 - Lápis de cor grande: Cx. com 12 cores variadas; - Unidade: CAIX								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	serelepe	600,000	0,0000	2,8700	1.722,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	600,000	0,0000	2,8800	1.728,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	3,5000	2.100,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	3,6100	2.166,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	3,7500	2.250,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	3,8400	2.304,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LYKE	600,000	0,0000	4,3000	2.580,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DELTA	600,000	0,0000	4,3500	2.610,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 1030869 - LÁPIS PRETO HB N2, com corpo hexagonal, proporciona - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	30,000	0,0000	29,1900	875,70	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	giotto	30,000	0,0000	29,2000	876,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	30,000	0,0000	35,0000	1.050,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIS	30,000	0,0000	35,1000	1.053,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LYKE	30,000	0,0000	35,1400	1.054,20	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	30,000	0,0000	35,5000	1.065,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	30,000	0,0000	38,5900	1.157,70	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	30,000	0,0000	49,0000	1.470,00	Desclassif.	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 1030870 - LIVRO ATA, capa/contracapa de papelão 700gr, revestido de - Unidade: CAIX								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	60,000	0,0000	8,3000	498,00	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	s/d	60,000	0,0000	8,4000	504,00	Perdeu	2
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	SÃO DOMINGOS	60,000	0,0000	11,9400	716,40	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SD	60,000	0,0000	13,0000	780,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TILIBRA	60,000	0,0000	13,2500	795,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SD	60,000	0,0000	13,8000	828,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TILIBRA	60,000	0,0000	14,4600	867,60	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 1030873 - LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA; 52 folhas numeradas; - Unidade: UN								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	SÃO DOMINGOS	60,000	0,0000	7,9900	479,40	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SD	60,000	0,0000	8,0000	480,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SÃO DOMINGOS	60,000	0,0000	8,5600	513,60	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	60,000	0,0000	8,6500	519,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SD	60,000	0,0000	9,0000	540,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	TILIBRA	60,000	0,0000	9,1400	548,40	Desclassif.	0
Item.....: 31 - 1030874 - Massa De Modelar 6 Cores 90gr; à base de amido; - Unidade: CAIX								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	acrillex	600,000	0,0000	2,3000	1.380,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	2,4000	1.440,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	2,6000	1.560,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 1030874 - Massa De Modelar 6 Cores 90gr; à base de amido; - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	2,9700	1.782,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACRILEX	600,000	0,0000	3,4000	2.040,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DELTA	600,000	0,0000	3,4500	2.070,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LYKE	600,000	0,0000	3,5300	2.118,00	Desclassif.	0

Item.....: 32 - 1030899 - Papel almaço com pauta e margem , especificações: Formato A4 - Unidade: PC								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CREDEAL	600,000	0,0000	37,0000	22.200,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	PAUTA BRANCA	600,000	0,0000	37,9000	22.740,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	CREDEAL	600,000	0,0000	42,0000	25.200,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	600,000	0,0000	63,0000	37.800,00	Desclassif.	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	s/d	600,000	0,0000	63,9500	38.370,00	Desclassif.	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	VMP	600,000	0,0000	66,2500	39.750,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	600,000	0,0000	73,3500	44.010,00	Desclassif.	0

Item.....: 33 - 1030876 - Papel Camurça 40x60 cores variadas - Unidade: FOLH								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	vmp	45,000	0,0000	1,0500	47,25	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	45,000	0,0000	1,0700	48,15	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	VMP	45,000	0,0000	1,0800	48,60	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 1030876 - Papel Camurça 40x60 cores variadas - Unidade: FOLH								
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	45,000	0,0000	1,5000	67,50	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	REIPEL	45,000	0,0000	1,5500	69,75	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	45,000	0,0000	2,6000	117,00	Desclassif.	0

Item.....: 34 - 1030877 - Papel Cartão 48cm X 66cm cores variadas - Unidade: FOLH								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	REIPEL	1.950,000	0,0000	1,1000	2.145,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	VMP	1.950,000	0,0000	1,1500	2.242,50	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	VMP	1.950,000	0,0000	1,3000	2.535,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	1.950,000	0,0000	1,4000	2.730,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	1.950,000	0,0000	1,6000	3.120,00	Desclassif.	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	n print	1.950,000	0,0000	1,6500	3.217,50	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	1.950,000	0,0000	1,9800	3.861,00	Desclassif.	0

Item.....: 35 - 1031183 - PAPEL DOBRADURA PARA ORIGAMI CORES VARIADAS: Papel Liso, col - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	REIPEL	1.950,000	0,0000	0,4300	838,50	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	vmp	1.950,000	0,0000	0,4400	858,00	Perdeu	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	MENNO	1.950,000	0,0000	0,8600	1.677,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	1.950,000	0,0000	1,5000	2.925,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	1.950,000	0,0000	1,7000	3.315,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	1.950,000	0,0000	2,9000	5.655,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 13030098 - PAPEL LAMINADO 49 X 59 CORES VARIADAS - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	1.950,000	0,0000	1,0000	1.950,00	Desclassif.	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		1.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	VMP	1.950,000	0,0000	1,0600	2.067,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	REIEPL	1.950,000	0,0000	1,0900	2.125,50	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	1.950,000	0,0000	1,4000	2.730,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	1.950,000	0,0000	1,5000	2.925,00	Desclassif.	0

Item.....: 37 - 1030981 - PAPEL SEMIKRAFT 60CM X 150CM - ROLO - Unidade: ROLO								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	270,000	0,0000	50,0000	13.500,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	270,000	0,0000	51,0000	13.770,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	270,000	0,0000	51,2800	13.845,60	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	SAFRA	270,000	0,0000	85,7700	23.157,90	Desclassif.	0

Item.....: 38 - 1031058 - Papel Sulfite A4 Formato A4: (210x297cm): papel extra - Unidade: CAIX								
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	ONE	600,000	0,0000	168,4500	101.070,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	COPIMAX	600,000	0,0000	168,5000	101.100,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	REPORT	600,000	0,0000	169,9000	101.940,00	Perdeu	3



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 1031058 - Papel Sulfite A4 Formato A4: (210x297cm): papel extra - Unidade: CAIX								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	abc	600,000	0,0000	172,0000	103.200,00	Perdeu	4
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COPIMAX	600,000	0,0000	190,0000	114.000,00	Perdeu	5
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	REPORT	600,000	0,0000	192,0000	115.200,00	Perdeu	6
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	COPIMAX	600,000	0,0000	193,0000	115.800,00	Perdeu	7
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	BRASIL	600,000	0,0000	203,1000	121.860,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	COPIMAX	600,000	0,0000	242,1500	145.290,00	Desclassif.	0

Item.....: 39 - 1030439 - papel vergê A4; 180g - Cores variadas (Pct. com 50 unidades) - Unidade: PC								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	OFFPAPER	150,000	0,0000	13,0000	1.950,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	USAPEL	150,000	0,0000	13,4000	2.010,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	OFFPAPER	150,000	0,0000	15,0000	2.250,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	gpk	150,000	0,0000	16,2000	2.430,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	USAPEL	150,000	0,0000	16,2500	2.437,50	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VMP	150,000	0,0000	18,1000	2.715,00	Desclassif.	0

Item.....: 40 - 1030887 - Pasta aba elástica line, sem lombo, de polipropileno, - Unidade: UN								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	FRAMA	600,000	0,0000	1,9900	1.194,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	2,0000	1.200,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	2,5000	1.500,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 1030887 - Pasta aba elástica line, sem lombo, de polipropileno, - Unidade: UN								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	acp	600,000	0,0000	2,7000	1.620,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	POLIBRAS	600,000	0,0000	3,4000	2.040,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DELLO	600,000	0,0000	3,9000	2.340,00	Desclassif.	0

Item.....: 41 - 1030889 - PASTA AZ - LOMBO LARGO - Formato 350x280x80mm, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	FRAMA	390,000	0,0000	10,3000	4.017,00	Venceu	1 *****
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	FRAMA	390,000	0,0000	10,3900	4.052,10	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	FRAMA	390,000	0,0000	10,8000	4.251,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	POLYCAR	390,000	0,0000	12,5900	4.910,10	Desclassif.	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FRAMA	390,000	0,0000	12,6500	4.933,50	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	CHIES	390,000	0,0000	13,0100	5.073,90	Desclassif.	0

Item.....: 42 - 1030890 - PASTA CATÁLOGO CAPA PLASTICA C/VISOR 50 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	648,000	0,0000	10,3900	6.732,72	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DAC	648,000	0,0000	10,4000	6.739,20	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DAC	648,000	0,0000	14,4000	9.331,20	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	648,000	0,0000	14,9000	9.655,20	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	POLIBRAS	648,000	0,0000	17,3600	11.249,28	Desclassif.	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 1030888 - Pasta Classificadora de Cartolina com Grampo, em cartão - Unidade: UN								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	allaplast	648,000	0,0000	1,6500	1.069,20	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	648,000	0,0000	1,9500	1.263,60	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	648,000	0,0000	1,9900	1.289,52	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		648,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FRAMA	648,000	0,0000	2,5500	1.652,40	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DELLO	648,000	0,0000	3,0000	1.944,00	Desclassif.	0

Item.....: 44 - 1030892 - Pasta Suspensa completa; com visor de papel e visor de - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	FRAMA	900,000	0,0000	1,9500	1.755,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	FRAMA	900,000	0,0000	1,9900	1.791,00	Perdeu	2
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	frama	900,000	0,0000	2,7200	2.448,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	DELLO	900,000	0,0000	2,8900	2.601,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DELLO	900,000	0,0000	2,9000	2.610,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	POLYCAR	900,000	0,0000	3,0000	2.700,00	Desclassif.	0

Item.....: 45 - 1030894 - Pen Drive 8GB de armazenamento, tipo de conector :USB, - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MULTILASER	60,000	0,0000	23,0000	1.380,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	MULTILASER	60,000	0,0000	23,9900	1.439,40	Perdeu	2
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	multilaser	60,000	0,0000	24,0000	1.440,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 1030894 - Pen Drive 8GB de armazenamento, tipo de conector :USB. - Unidade: UN								
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MULTILASER	60,000	0,0000	29,0000	1.740,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	MULTILASER	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MULTILASER	60,000	0,0000	31,0000	1.860,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	MAXPRINT	60,000	0,0000	36,8100	2.208,60	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MULTILASER	60,000	0,0000	38,9000	2.334,00	Desclassif.	0

Item.....: 46 - 1031077 - Pincel Atômico - Cx. - Unidade: CAIX								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	90,000	0,0000	16,5000	1.485,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	90,000	0,0000	18,0000	1.620,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	90,000	0,0000	22,2000	1.998,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TIGRE	90,000	0,0000	25,8500	2.326,50	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	90,000	0,0000	25,8700	2.328,30	Desclassif.	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	90,000	0,0000	25,9000	2.331,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	90,000	0,0000	28,4200	2.557,80	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	90,000	0,0000	31,0000	2.790,00	Desclassif.	0

Item.....: 47 - 1030912 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - Pelos/ - Unidade: UN								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	600,000	0,0000	1,8400	1.104,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	1,8500	1.110,00	Perdeu	2
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	castelo	600,000	0,0000	1,8500	1.110,00	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	1,9500	1.170,00	Perdeu	4
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	1,9900	1.194,00	Perdeu	5
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 47 - 1030912 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - Pelos/ - Unidade: UN								
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	2,0700	1.242,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TIGRE	600,000	0,0000	2,5500	1.530,00	Desclassif.	0

Item.....: 48 - 1030909 - PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Pelos/cerdas : natural - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	1,1500	690,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	1,2800	768,00	Perdeu	2
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	castelo	600,000	0,0000	1,3500	810,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TIGRE	600,000	0,0000	1,5000	900,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	1,5200	912,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	600,000	0,0000	1,5900	954,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	1,6700	1.002,00	Desclassif.	0

Item.....: 49 - 1030908 - PINCEL PARA PINTURA Nº 4 - Pelos/cerdas : natural - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	1,2000	720,00	Venceu	1 *****
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	1,2800	768,00	Perdeu	2
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	castelo	600,000	0,0000	1,4000	840,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	1,5500	930,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	600,000	0,0000	1,6700	1.002,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	1,7800	1.068,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TIGRE	600,000	0,0000	2,0000	1.200,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 22/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 1030910 - PINCEL PARA PINTURA Nº 6 - Pelos/cerdas : natural; cabo : - Unidade: UN								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	1,2500	750,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	1,2800	768,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	1,3500	810,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	castelo	600,000	0,0000	1,7000	1.020,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	600,000	0,0000	1,7300	1.038,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	1,8700	1.122,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TOGRE	600,000	0,0000	2,2000	1.320,00	Desclassif.	0

Item.....: 51 - 1030911 - PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Pelos/cerdas : natural - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	1,2000	720,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	600,000	0,0000	1,2500	750,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	1,5000	900,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	castelo	600,000	0,0000	1,8000	1.080,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	600,000	0,0000	1,8100	1.086,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	600,000	0,0000	1,9400	1.164,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	TIGRE	600,000	0,0000	2,4800	1.488,00	Desclassif.	0

Item.....: 52 - 1030898 - Pistola de cola quente grande; usa bastão de cola: 11 à 12 m - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	90,000	0,0000	16,9900	1.529,10	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	90,000	0,0000	17,0000	1.530,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	90,000	0,0000	17,1000	1.539,00	Perdeu	3



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 23/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 1030898 - Pistola de cola quente grande; usa bastão de cola: 11 à 12 m - Unidade: UN								
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	90,000	0,0000	20,4000	1.836,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	90,000	0,0000	24,9300	2.243,70	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	90,000	0,0000	27,4000	2.466,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	90,000	0,0000	28,5000	2.565,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SERTIC	90,000	0,0000	28,5000	2.565,00	Desclassif.	0

Item.....: 53 - 1030897 - Pistola de cola quente pequena; usa bastão de cola fino 7mm - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JOCAR	90,000	0,0000	12,6000	1.134,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	90,000	0,0000	13,0000	1.170,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	90,000	0,0000	13,1000	1.179,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	90,000	0,0000	14,6500	1.318,50	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	90,000	0,0000	17,8400	1.605,60	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LEONORA	90,000	0,0000	19,0000	1.710,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SERTIC	90,000	0,0000	19,4000	1.746,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	90,000	0,0000	19,4500	1.750,50	Desclassif.	0

Item.....: 54 - 1031063 - Régua em poliestireno, com escala de 30 centímetros, com - Unidade: UN								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	waleu	600,000	0,0000	0,6500	390,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	WALEU	600,000	0,0000	0,8000	480,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	WALEU	600,000	0,0000	0,8000	480,00	Perdeu	3
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	S/C	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 24/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 54 - 1031063 - Régua em poliestireno, com escala de 30 centímetros, com - Unidade: UN								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	WALEU	600,000	0,0000	0,8500	510,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	WALEU	600,000	0,0000	0,9100	546,00	Desclassif.	0

Item.....: 55 - 1030013 - Tesoura Escolar de aço inox com 13cm; ponta arredondada; - Unidade: CAIX								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	LEONORA	60,000	0,0000	2,5500	153,00	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIS	60,000	0,0000	3,9000	234,00	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	60,000	0,0000	60,4700	3.626,20	Desclassif.	0

Item.....: 56 - 13031075 - TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, 21CM - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	LEO	180,000	0,0000	5,1500	927,00	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	180,000	0,0000	5,2000	936,00	Perdeu	2
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	LYKE	180,000	0,0000	5,2900	952,20	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	180,000	0,0000	6,9500	1.251,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	180,000	0,0000	6,9800	1.256,40	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	180,000	0,0000	7,0000	1.260,00	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	180,000	0,0000	8,6000	1.548,00	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SERTIC	180,000	0,0000	21,3800	3.848,40	Desclassif.	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/27

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 1030901 - Tesoura Picotar Medida 8 1/2"-22,cm, lâmina zig zag; - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	LEO	90,000	0,0000	38,4500	3.460,50	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	90,000	0,0000	38,5000	3.465,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CIS	90,000	0,0000	44,4000	3.996,00	Perdeu	3
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	leonora	90,000	0,0000	44,4400	3.999,60	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	90,000	0,0000	45,0000	4.050,00	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	LEO LEO	90,000	0,0000	53,2200	4.789,80	Desclassif.	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	90,000	0,0000	56,0000	5.040,00	Desclassif.	0

Item.....: 58 - 1030902 - Tinta Guache Cx. com 06 potes de 15ml; - Unidade: CAIX								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ACRILEX	600,000	0,0000	3,4900	2.094,00	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	piratininga	600,000	0,0000	3,5000	2.100,00	Perdeu	2
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ACRILEX	600,000	0,0000	4,0000	2.400,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	GIOTTO	600,000	0,0000	4,0500	2.430,00	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	600,000	0,0000	4,2000	2.520,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	600,000	0,0000	4,3000	2.580,00	Desclassif.	0

Item.....: 59 - 1031065 - TINTA PARA CARIMBO, tinta sem óleo a base de borracha (Cores - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RADEX	30,000	0,0000	20,4500	613,50	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	radex	30,000	0,0000	20,5000	615,00	Perdeu	2
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RADEX	30,000	0,0000	34,2000	1.026,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/27

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 1031065 - TINTA PARA CARIMBO, tinta sem óleo a base de borracha (Cores - Unidade: CAIX								
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	30,000	0,0000	40,0000	1.200,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	30,000	0,0000	40,5000	1.215,00	Desclassif.	0
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	RADEX	30,000	0,0000	41,2900	1.238,70	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	RADEX	30,000	0,0000	43,0700	1.292,10	Desclassif.	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	PILOT	30,000	0,0000	43,5000	1.305,00	Desclassif.	0

Item.....: 60 - 1031066 - Tinta Para Tecido Solúvel em água, cores diversas - Unidade: UN								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	ACRILEX	180,000	0,0000	2,7500	495,00	Venceu	1 *****
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	acrillex	180,000	0,0000	2,7600	496,80	Perdeu	2
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	RADEX	180,000	0,0000	3,0000	540,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ACRILEX	180,000	0,0000	3,2700	588,60	Desclassif.	0
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	180,000	0,0000	3,3000	594,00	Desclassif.	0
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	180,000	0,0000	3,4000	612,00	Desclassif.	0

Item.....: 61 - 13031027 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO LARGURA: 1,40m COMPRIMENTO: 50m. GRA - Unidade: ROLO								
6816	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	s. fé	90,000	0,0000	97,3000	8.757,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	KAZ	90,000	0,0000	110,0000	9.900,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	KAZ	90,000	0,0000	112,0000	10.080,00	Perdeu	3
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6033	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/27

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 157/2021 Processo Administrativo: 157/2021 231.749,07
Licitação.....: 31/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Possível Aquisição Futura de Material de Expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recurso FNDE. Processo nº 23034.001490/2019-98, através do Registro de Preço por um período de 12(Doze) Meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 13031027 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO LARGURA: 1,40m COMPRIMENTO: 50m. GRA - Unidade: ROLO								
6469	FRANCO & OLIVEIRA LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SANTA FÉ	90,000	0,0000	116,5500	10.489,50	Desclassif.	0
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	REV	90,000	0,0000	144,8600	13.037,40	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)





HOMOLOGAÇÃO

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 86/2022 - DL	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo:	156/2022
			Processo de Licitação:	156/2022
			Data do Processo:	20/05/2022
				Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 156/2022
b) Licitação Nr.: 86/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 26/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "REFORMA DO TELHADO E REVISÃO ELÉTRICA DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CIPOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS".

		(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
TREVO ENGENHARIA EIRELI (4259)						
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO E REVISÃO ELÉTRICA DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CIPOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.	SERV	1,00	0,0000	30.840,68	30.840,68	
				Total do Fornecedor:	30.840,68	
				Total Geral:	30.840,68	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.51.00.00.00.00 (15) Saldo: 27.717,98

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 26 de maio de 2022.





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 83/2022 - DL
	Processo Administrativo: 148/2022 Processo de Licitação: 148/2022 Data do Processo: 16/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 148/2022
b) Licitação Nr.: 83/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de apólice de seguro para os veículos:
Fiorino Endurance 1.4, ano fabricação/modelo: 2022, cor branco, motor 1.4. Placa: RWB2E17, CRV 223396231635.
Fiorino Endurance 1.4, ano fabricação/modelo: 2022, cor branco, motor 1.4. Placa: RWB2F34, CRV 223396979788 - Com validade para 12 meses.

						(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (5713)						
1 Contratação de Apólice de Seguro do veículo: FIAT/FIORINO ENDURANCE- CARGA CAMINHONETE, CARROCERIA FURGÃO - Placa RWB-2E17CHASSI 9BD2651PAN9205781 - RENAVAL 01294427463, ANO/MODELO 2022/2022 - COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA.	SERV	1,00	0,0000	1.164,00	1.164,00	
2 Contratação de Apólice de Seguro do veículo: FIAT/FIORINO ENDURANCE- CARGA CAMINHONETE, CARROCERIA FURGÃO - Placa RWB-2F34 CHASSI 9BD2651PAN9204455 - RENAVAL 01294509419, ANO/MODELO 2022/2022 - COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	SERV	1,00	0,0000	1.164,00	1.164,00	
Total do Fornecedor:					2.328,00	
Total Geral:					2.328,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (67) Saldo: 20.437,83

Aquidauana/MS, 25 de Maio de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PROC. ADM. Nº 040/2022

CARTA CONVITE Nº 003/2022

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA ME

OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação do Valor Global do Contrato e Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 050/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de "Execução de Base da Mini Arena Esportiva" do Município de Aquidauana/MS.

2.1. Durante a realização do pedido da reprogramação foi constatado que as planilhas da contratada estavam com erros de soma nos totais de cada item, obtendo um valor do contrato de R\$ 210.910,74 (duzentos e dez mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), realizando a correção



da planilha, retifica-se a Clausula Terceira do contrato passando para o valor original da obra de **R\$ 210.874,69 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**;

3.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

3.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 34.429,18 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**.

3.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 245.303,87(duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA ME - Rep. Rafael Rondina Dorte de Oliveira.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 013 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação do Recurso de Emenda e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso da Emenda 55901500110202101, para atender a Proteção Social Básica e Proteção Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de maio de 2022.



Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 014 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão – Exercício 2021 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de maio de 2022.



Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – CMAE 004/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábiana Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião ordinária no dia 27/05/2022, às 16h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Cronograma de visitas nas escolas;
- Apresentação do cardápio bimestral;
- Apresentação do relatório da conselheira do CMAE, em visita em duas escolas no Pantanal;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábiana Damasceno da Silva Brunet
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

